



ANEXO II: DIRETRIZES E PROPOSIÇÕES DA LEI DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL



2.1 DIRETRIZES E PROPOSIÇÕES PARA A POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

Com base nas exigências do Estatuto da Cidade (Lei Federal 10.257/2001), na Lei Estadual nº 15.229, de 25 de julho de 2006, na Lei Orgânica do Município e no conjunto de elementos explicitados na Avaliação Temática Integrada, o Plano Diretor Municipal de Porecatu constitui-se no instrumento básico da **Política de Desenvolvimento Municipal**.

São princípios da Política de Desenvolvimento Municipal:

- a função social da cidade e da propriedade;
- a equidade e a inclusão social e territorial;
- o pleno desenvolvimento das funções sociais do Município, garantindo aos cidadãos o direito a uma cidade sustentável, entendido essa como o acesso à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte, aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer;
- o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado;
- a gestão democrática do Município.

São objetivos que norteiam a **Política de Desenvolvimento Municipal**:

- Promover a justa distribuição dos benefícios e ônus decorrente do processo de urbanização;
- Assegurar a inclusão social;
- Garantir a segurança e o bem-estar aos cidadãos;
- Ordenar a expansão urbana e controlar o parcelamento, o uso e a ocupação do solo urbano;
- Proteger, preservar e recuperar o meio ambiente natural e construído, o patrimônio cultural, histórico, artístico e paisagístico;
- Ofertar equipamentos urbanos e comunitários e serviços públicos adequados às necessidades da população;
- Assegurar o cumprimento da função social da propriedade urbana, mediante o seu adequado aproveitamento e utilização;
- Promover o planejamento integrado da ação municipal;



- Adequar os instrumentos de política econômica, tributária, financeira e os gastos públicos do município aos objetivos do desenvolvimento;
- Assegurar a participação do cidadão na gestão do desenvolvimento;
- Aperfeiçoar a sistemática de planejamento na administração pública municipal.

A fim de atender aos objetivos propostos, a **Política de Desenvolvimento Municipal** é composta pelas seguintes **Políticas Setoriais**, a saber:

- ***Política de Promoção do Desenvolvimento Econômico;***
- ***Política Proteção e Preservação Ambiental;***
- ***Política de Infraestrutura Pública:*** pavimentação de vias urbanas e estradas municipais, abastecimento de energia elétrica, iluminação de logradouros públicos;
- ***Política de Saneamento,*** onde se incluem: abastecimento de água potável, drenagem de águas pluviais, resíduos sólidos urbanos;
- ***Política de Desenvolvimento Social*** onde se incluem: Saúde, Educação, Assistência Social, Cultura, Recreação, Esporte e Serviços Funerários;
- ***Política Habitacional*** direcionada para a população de baixa renda;
- ***Política de Mobilidade Urbana;***
- ***Política de Ordenamento Físico-Territorial,*** onde se incluem: perímetro urbano, parcelamento do solo para fins urbanos, zoneamento do uso e ocupação do solo urbano, sistema viário, edificações e obras e posturas municipais;
- ***Política de Gestão Democrática e Desenvolvimento Institucional.***

Para cada uma das políticas setoriais ficam estabelecidas as seguintes **Diretrizes Gerais e Proposições Prioritárias** e seus respectivos prazos de execução, sendo:

- Curto (até 4 anos)
- Médio (até 7 anos)
- Longo (até 10 anos)
- Permanente (classificação indicada para os programas ou ações de duração continuada com início no curto prazo e sem previsão de tempo para conclusão).



2.1.1 POLÍTICA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIO-ECONÔMICO

São Objetivos, Diretrizes e Ações para a Política Municipal de Promoção do Desenvolvimento Sócio-Econômico

OBJETIVO	DIRETRIZES	AÇÕES	PRAZO
MAXIMIZAR O POTENCIAL PRODUTIVO RURAL DO MUNICÍPIO	GARANTIR O ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO RURAL	1) Construção e reforma de pontes	Médio
		2) Recuperação e readequação de estradas rurais	Permanente
	FOMENTAR, ESTIMULAR E ASSISTIR AS ATIVIDADES LIGADAS AO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO MUNICÍPIO.	1) Apoiar os pequenos produtores e trabalhadores rurais, propiciando-lhes condições de trabalho e de mercado para os produtos, rentabilidade dos empreendimentos	Permanente
		2) Cooperar com os órgãos competentes do Estado do Paraná e da União na orientação, assistência técnica e extensão rural.	Permanente
		3) Apoiar a implantação de sistemas de irrigação, drenagem e eletrificação rural	Permanente
		4) Apoiar as ações de treinamento e gestão da produção agrícola, estruturação/organização de atividades comunitárias e associativismo no meio rural	Permanente
		5) Incentivar e apoiar a piscicultura	Permanente

Continua



Continuação

OBJETIVO	DIRETRIZES	AÇÕES	PRAZO
PROMOVER TRABALHO, EMPREGO E RENDA	FOMENTAR, ESTIMULAR O DESENVOLVIMENTO DO SETOR SECUNDÁRIO E TERCIÁRIO	1) Incentivar e apoiar as ações que visem o treinamento e a qualificação da mão de obra.	Permanente
		2) Apoiar, estimular e dar tratamento diferenciado às pequenas empresas, às microempresas e à produção artesanal	Permanente
		3) Promover incentivos e benefícios fiscais às empresas que desejarem instalar-se ou ampliar suas atividades no Município	Permanente
		4) Promover a divulgação das atividades produtivas do Município	Permanente
		5) Estimular e apoiar as atividades ligadas ao Turismo	Permanente
		6) Criar eventos esportivos, feiras, shows, exposições e eventos com abrangência regional	Curto
		7) Incentivar e apoiar projetos de turismo rural, ecoturismo e turismo cultural	Permanente
PROMOVER O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO EM CONSONÂNCIA COM A PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	GARANTIR O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	1) Promover palestras, divulgação de ações e treinamento ao produtor rural quanto a conscientização ambiental	Permanente
		2) Controlar e fiscalizar as atividades rurais e urbanas que possam produzir poluição do ar, água e solo	
		3) Construir curvas de nível tendo como critério o tratamento integrado das microbacias de drenagem (propriedade rural + estrada rural)	
		4) Controlar preventivamente a erosão nas propriedades e nas estradas rurais	



2.1.2 POLÍTICA DE PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

São Objetivos, Diretrizes e Ações para a Política Municipal de Preservação Ambiental

OBJETIVO	DIRETRIZES	AÇÕES	PRAZO
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL	PROMOVER A EDUCAÇÃO AMBIENTAL	1) Realizar campanhas, eventos, divulgação visando a conscientização para a preservação do meio ambiente, em especial, para a coleta, disposição final de lixo e logística reversa, controle e importância da arborização, coleta seletiva de resíduos sólidos, matas ciliares, uso racional da água, remanescentes florestais prevenção e controle da erosão urbana e rural. Público-alvo: sociedade civil organizada, servidores públicos, produtores rurais, estudantes, trabalhadores em geral	Permanente
		2) Integrar as ações da Política Ambiental com as demais políticas setoriais como educação, saúde, assistência social, cultura, esportes e recreação	Permanente
	INSTRUMENTALIZAR O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA DESENVOLVER PROGRAMAS E PROJETOS	1) Cadastrar as Áreas de Preservação Permanente, as matas em regeneração, as matas ciliares, as reservas florestais, a arborização de vias e praças, os locais de ravinamento e focos de erosões na área urbana e rural	Permanente
		2) Elaborar diagnóstico das Áreas de Preservação Permanente do Município	Curto
		3) Elaborar o Plano Municipal do Meio Ambiente e Recursos Naturais	Curto
		4) Elaborar projeto de lei denominando todos os cursos de água rurais do Município	Curto
		5) Implantar pontos de monitoramento da qualidade das águas,	Curto
		6) Intensificar a fiscalização em atividades potencialmente poluidoras da água, do ar e a contaminação do solo e subsolo	Permanente

continua



continuação

OBJETIVO	DIRETRIZES	AÇÕES	PRAZO
AMPLIAR, CONSERVAR E RECUPERAR BENS AMBIENTAIS	PROTEGER E RECUPERAR AS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE DO MUNICÍPIO	1) Promover a recuperação da mata ciliar – parcerias com os proprietários rurais – no Município	Permanente
		2) Recuperar e proteger as nascentes de água existentes	Curto
		3) Recuperar das áreas lindeiras do córrego Heitor	Médio
	MELHORAR A ARBORIZAÇÃO DE VIAS E PRAÇAS URBANAS	1) Criar regras para arborização (poda, localização, espécie)	Curto
		2) Promover campanha educativa para a população de modo a evitar que ela promova a poda de árvores situadas nas vias	Curto
		3) Elaborar o Plano Municipal de Arborização Urbana	Médio
		4) Eliminar as espécies arbóreas situadas, nas vias públicas, sob postes de iluminação da Copel	Curto
	PROMOVER A EDUCAÇÃO AMBIENTAL	5) realizar campanhas e eventos visando a conscientização para a preservação do meio ambiente	Permanente
		6) integrar as ações da política ambiental com as demais políticas setoriais como educação, saúde, assistência social, cultura, esportes e recreação	



2.1.3 POLÍTICA DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA

São Objetivos, Diretrizes e Ações para a Política de **Infraestrutura Pública**

OBJETIVO	DIRETRIZES	AÇÕES	PRAZO
AMPLIAR E RECUPERAR INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	GARANTIR ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE NAS ÁREAS URBANAS	1) Construir rampas nos passeios públicos – cf. norma brasileira	Médio
		2) Eliminar saliências e desníveis nas calçadas públicas	Curto
	AMPLIAR E RECUPERAR A PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	1) Recapear vias urbanas	Curto
		2) Pavimentação de vias urbanas	Longo
	AMPLIAR E MELHORAR OS NÍVEIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1) Reforço e iluminação pública diferenciada (cor e potência) em pontos críticos do sistema viário, trevo, proximidades de escolas e estabelecimentos de saúde, assistência social, CSU e Ginásio Poliesportivo	Médio
		2) Implantar iluminação no trevo da rodovia com acesso ao Acampamento Herdeiros da Luta	Curto
		3) Troca das luminárias de vias e praças para o padrão LED	Médio
		4) Eliminação das espécies arbóreas plantadas junto aos postes da Copel	Curto
MELHORAR A GESTÃO E O PLANEJAMENTO	APRIMORAR AS ATIVIDADES DE GESTÃO DA INFRAESTRUTURA PÚBLICA	1) Elaborar cadastro da pavimentação e recape de vias	Curto



2.1.4 POLÍTICA DE SANEAMENTO

São Objetivos, Diretrizes e Ações para a Política Municipal de Saneamento

OBJETIVO	DIRETRIZES	AÇÕES	PRAZO
MELHORAR AS CONDIÇÕES GERAIS DE SANEAMENTO	MELHORAR SERVIÇOS ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1) Implantar e revisar permanentemente o Plano Municipal de Saneamento	Permanente
		2) Elaborar cadastro sobre as condições de abastecimento de água no Condomínio Porto das Águas, Acampamento Herdeiros da Luta e Vila Rural da Amizade	Curto
	MELHORIA DA DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	1) Reformar e/ou implantar dissipadores de energia nos locais de lançamento de águas pluviais	Médio
		2) Reconstruir bocas de lobo deterioradas e melhorar seu posicionamento em relação aos pontos baixos de acúmulo de água	Permanente
		3) Eliminar os pontos de erosão urbana	Curto
		4) Elaborar e implantar de projeto padrão e normas de execução para dimensionamento de rede de drenagem bem como seus sistemas de captação (bocas de lobo, poço de visita, poço de queda, meio fio, entre outros)	Curto
		5) Exigir dos proprietários de lotes vazios em áreas urbanas a construção de mureta e passeios	Curto
		6) Promover política de ações preventivas em relação aos dispositivos de drenagem urbana	Permanente
		7) Elaborar e implantar projeto técnico para eliminar áreas de inundação em vias públicas	Curto
		8) Elaborar projeto técnico visando criar alternativas para a capacidade limitada de condução do canal do córrego do Heitor	Curto

continua



Continuação

OBJETIVO	DIRETRIZES	AÇÕES	PRAZO
MELHORAR AS CONDIÇÕES GERAIS DE SANEAMENTO	MELHORAR OS SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES	1) Elaborar e implantar projeto de logística reversa quanto a pilhas, baterias e lâmpadas fluorescentes	Médio
		2) Manter os serviços de coleta seletiva e a coleta de lixo hospitalar em todas as áreas urbanas e vilas rurais	Permanente
		3) Elaborar dossiê de informações sobre a coleta de resíduos sólidos domiciliares no Condomínio Porto das Águas, Acampamento Herdeiros da Luta e Vila Rural da Amizade	Curto
		4) Renovar a frota de veículos da coleta	Curto
		5) Construir Unidade de Transbordo de Resíduos	Curto
		6) Fazer campanhas de esclarecimento junto à população sobre o acondicionamento correto do lixo domiciliar e de logística reversa	Curto
		7) Padronizar as lixeiras dispostas no passeio público	Curto
		AMPLIAR A REDE ESGOTO	1) Ampliação da rede de coleta de esgotos domiciliares nas áreas não atendidas
MELHORAR A GESTÃO E O PLANEJAMENTO	PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO GERENCIAL	1) Elaborar indicadores de qualidade do serviço de limpeza urbana, coleta seletiva, coleta de resíduos domiciliares, fornecimento de água e drenagem	Curto
		2) Elaborar cadastro de drenagem do Município	Curto



2.1.5 POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2.1.5.1 POLÍTICA MUNICIPAL DE SAÚDE

São Objetivos, Diretrizes e Ações para a Política Municipal de Saúde

OBJETIVO	DIRETRIZES	AÇÕES	PRAZO
ASSEGURAR CONDIÇÕES APROPRIADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE	CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR AS INSTALAÇÕES FÍSICAS	1) Reformar e ampliar as UBS, Hospital Municipal, Clínica Odontologia, Farmácia Central e Vigilância Sanitária	Curto
		2) Construir a Clínica de Fisioterapia e a sede da Secretaria M. de Saúde	Curto
GARANTIR A PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE NAS POLÍTICAS DE SAÚDE	MANTER A PARTICIPAÇÃO DE ENTIDADES REPRESENTATIVAS DA SOCIEDADE E GOVERNAMENTAIS NA FORMULAÇÃO, GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SAÚDE	1) Fornecer condições de trabalho e apoiar as decisões do Conselho Municipal da Saúde	Permanente

continua



continuação

OBJETIVO	DIRETRIZES	AÇÕES	PRAZO
AUMENTAR A EFICIÊNCIA E EFICÁCIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	CAPACITAR, AMPLIAR E VALORIZAR RECURSOS HUMANOS	1) Promover o treinamento e atualização dos recursos humanos	Permanente
		2) Ampliar o número de profissionais de saúde	Curto
	EXPANDIR E APERFEIÇOAR OS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO	1) Implantar o Ambulatório de Feridas	Curto
		2) Implantar o Ambulatório de Saúde Mental	Curto
		3) Implantar equipe de saúde no sistema prisional	Curto
		4) Implantar o Laboratório de Análises Clínicas	Permanente
	EXPANDIR E APERFEIÇOAR ATIVIDADES E PROGRAMAS DE APOIO	1) Renovar e ampliar a frota de veículos para transporte de paciente, veículo adaptado para transporte de portadores de deficiência e veículo para uso das atividades administrativas e fiscalizatórias	Permanente
		2) Adquirir Consultório Odontológico Móvel	Permanente
		3) Adquirir computadores e impressoras (30)	Médio



2.1.5.2 POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

São Objetivos, Diretrizes e Ações para a Política Municipal de **Educação**

OBJETIVOS	DIRETRIZES	AÇÕES	PRAZO
ASSEGURAR CONDIÇÕES APROPRIADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS	CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR INSTALAÇÕES FÍSICAS	1) Reforma e ampliação dos CMEIS: prof. Vicente de Conti, maria Thereza Spirandelli e prof. João Vaz Amaral	Curto
		2) Reforma e ampliação do depósito de alimentos, tanto na cozinha central como nas escolas	Curto
		3) Reforma de sanitários de modo a adequá-los às crianças do Fundamental e Educação Infantil	Curto
		4) Reformar e ampliar as escolas municipais Maestro Honório Maestrelli e Aníbal Khury Neto	Curto
		5) Reformar a Escola Municipal Tiradentes	Médio
APERFEIÇOAR AS ATIVIDADES COMPLEMENTARES AO ENSINO BÁSICO	EXPANDIR E APERFEIÇOAR ATIVIDADES E PROGRAMAS DE APOIO DA EDUCAÇÃO	1) Manter e expandir recursos didático-pedagógicos e a alimentação escolar	Permanente
		2) Renovar a frota de veículos do transporte escolar e a frota de veículos que prestam serviços educacionais	Curto
		3) Implantar computadores e internet em todas as escolas municipais	Médio
		4) Adquirir veículo adaptado para o transporte da alimentação da Cozinha Central	Curto
MELHORAR A GESTÃO	CAPACITAR, AMPLIAR E VALORIZAR RECURSOS HUMANOS	1) Promover o treinamento e atualização dos recursos humanos	Permanente
		2) Realização de concurso público para preenchimento de vagas na Educação	Curto
	FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO	1) Ampliar os recursos tecnológicos da Secretaria	Curto

continua



continuação

OBJETIVOS	DIRETRIZES	AÇÕES	PRAZO
GARANTIR A PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE NAS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO	MANTER A PARTICIPAÇÃO DE ENTIDADES REPRESENTATIVAS DA SOCIEDADE E GOVERNAMENTAIS NA FORMULAÇÃO, GESTÃO E CONTROLE DA POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1) Realizar a Conferência Municipal de Educação	Permanente
		2) Fornecer condições necessárias para funcionamento do Conselho Municipal de Educação de Porecatu	Permanente
MELHORAR A ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO	ARTICULAR A POLÍTICA DE EDUCAÇÃO ÀS DEMAIS POLÍTICAS PÚBLICAS	1) Em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, manter programa de atendimento em saúde para os alunos da rede pública	Permanente
MELHORAR O DESEMPENHO ESCOLAR	ELEVAR OS INDICADORES DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1) Preparar e implantar unidades de assistência direta ao educando de modo a reduzir a Taxa de Distorção Idade-Série no Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio	Permanente
UNIVERSALIZAR O ENSINO BÁSICO	UNIVERSALIZAR O ENSINO MÉDIO	1) Pactuar com profissionais estaduais da educação de modo a organizar e implantar ações voltadas o aumento do número de jovens que finalizam o Ensino Médio	Curto
	UNIVERSALIZAR O ENSINO INFANTIL	1) Aumentar o número de vagas nas creches públicas	Curto
	UNIVERSALIZAR O ACESSO À EDUCAÇÃO ESPECIAL PARA TODA A POPULAÇÃO DE 4 A 17 ANOS	1) Manter o fluxo de recursos humanos e financeiros para atendimento dos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação	Permanente



2.1.5.3 POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

São Objetivos, Diretrizes e Ações para a Política Municipal de Assistência Social

OBJETIVOS	DIRETRIZES	AÇÕES	PRAZO
GARANTIR A PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE NAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	MANTER A PARTICIPAÇÃO DE ENTIDADES REPRESENTATIVAS DA SOCIEDADE E GOVERNAMENTAIS NA FORMULAÇÃO, GESTÃO E CONTROLE DA POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1) Realizar a Conferência Municipal de Assistência Social	Permanente
		2) Manter as condições necessárias para funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social de Porecatu	Permanente
PROTEGER E AMPARAR A FAMÍLIA, A MATERNIDADE, A INFÂNCIA, A ADOLESCÊNCIA E A POPULAÇÃO IDOSA	MANTER E AMPLIAR OS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	1) Expandir e aperfeiçoar as atividades e programas de atendimento à população em situação de vulnerabilidade e risco	Permanente
		2) Financiar as entidades parceiras da Assistência Social	Permanente
		3) Articular a Assistência Social com as demais políticas públicas e setoriais	Permanente
ASSEGURAR CONDIÇÕES APROPRIADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR DE INSTALAÇÕES FÍSICAS	1) Reforma da sede do CRAS	Curto
		2) Reformar de instalações físicas Secretaria M. de Serviço Social	Médio
		3) Construir a sede do CREAS	Médio
MELHORAR A GESTÃO	CAPACITAR, AMPLIAR E VALORIZAR RECURSOS HUMANOS	1) Promover o treinamento e atualização dos recursos humanos da Assistência Social	Permanente
		2) Ampliar o quadro de funcionários da Secretaria	Curto
	FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO	1) Ampliar os recursos tecnológicos da Secretaria Municipal de Serviço Social	Curto
		2) Manter atualizado o Cadastro Único do Governo Federal	Permanente



2.1.5.4 POLÍTICA MUNICIPAL DE RECREAÇÃO E ESPORTES

São Objetivos, Diretrizes e Ações para a Política Municipal de **Recreação e Esportes**

OBJETIVO	DIRETRIZES	AÇÕES	PRAZO
GARANTIR CONDIÇÕES APROPRIADAS À PRÁTICA DO ESPORTE AMADOR E RECREAÇÃO	AMPLIAR E REFORMAR INSTALAÇÕES FÍSICAS	1) Reforma do Ginásio de Esportes Isaac Jabur	Médio
		2) Reforma da quadra poliesportiva Colégio Malvino	Curto
		3) Melhorias na iluminação no campo de futebol do CSU	Curto
		4) Reforma alambrado do campo de futebol da Vila Iguaçu	Curto
		5) Reforma de instalações da piscina pública Maria das Candeias da Silva	Médio
		6) Construção de equipamentos de lazer para atender população dos conjuntos habitacionais na zona norte	Médio
MELHORAR A GESTÃO	CAPACITAR, AMPLIAR E VALORIZAR RECURSOS HUMANOS	1) Promover o treinamento e atualização dos recursos humanos	Curto
		2) Ampliar o quadro de funcionários da Secretaria	Curto
	FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO	1) Ampliar os recursos tecnológicos da Secretaria	Curto
PROMOVER PROGRAMAS DE RECREAÇÃO E ESPORTES À POPULAÇÃO	MANTER, EXPANDIR E APERFEIÇOAR OS PROGRAMAS DE ATENDIMENTO	1) Manter e ampliar os projetos de escolinhas	Permanente
		2) Ampliar os programas de recreação ao idoso, jovens e adolescente	Curto
		3) Promover convênios com entidades privadas patrocinadoras de equipes de competição e de recreação	Permanente
		4) Articular as políticas de Esportes e Recreação às políticas de Educação, de Cultura, de Assistência Social, de Meio Ambiente e de Saúde	Permanente



2.1.5.5 POLÍTICA MUNICIPAL DE CULTURA

São Objetivos, Diretrizes e Ações para a Política Municipal de Cultura

OBJETIVOS	DIRETRIZES	AÇÕES	PRAZO
GARANTIR AS CONDIÇÕES APROPRIADAS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	REFORMAR E AMPLIAR INSTALAÇÕES FÍSICAS	1) Reforma das instalações físicas da Secretaria	Curto
		2) Reforma das instalações físicas da Biblioteca	Curto
		3) Reforma das instalações físicas da Casa de Cultura	Curto
		4) Reforma das instalações físicas do Museu	Curto
		5) Reforma do Salão de Eventos do CSU	Curto
APOIAR AS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DO MUNICÍPIO	PROMOVER ARTISTAS LOCAIS, SUAS OBRAS E TRABALHOS	1) Divulgar e ampliar o calendário cultural	Permanente
		2) Incentivar e apoiar iniciativas e projetos culturais	Permanente
MELHORAR A GESTÃO	CAPACITAR, AMPLIAR E VALORIZAR RECURSOS HUMANOS	1) Promover o treinamento e atualização dos recursos humanos existentes	Permanente
		2) Ampliar o quadro de funcionários da Secretaria	Curto
	FORTELECIMENTO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO	1) Ampliar os recursos tecnológicos da Secretaria	Curto
MELHORAR ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS E PROJETOS CULTURAIS	MANTER, EXPANDIR E APERFEIÇOAR OS PROGRAMAS CULTURAIS	1) Articular as políticas de Cultura às políticas de Educação, Esportes e Recreação, Assistência Social, Meio Ambiente e de Saúde	Permanente
		2) Ampliar os programas de recreação ao idoso, jovens e adolescente	Curto
	AMPLIAR A OFERTA DE BENS CULTURAIS À POPULAÇÃO	1) Aquisição de livros, revistas e outros materiais para a Biblioteca Pública	Permanente



2.1.5.6 POLÍTICA MUNICIPAL DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS

São Objetivos, Diretrizes e Ações para a Política Municipal de Serviços Funerários

OBJETIVOS	DIRETRIZES	AÇÕES	PRAZO
MELHORAR A GESTÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS	ATUALIZAR E MAPEAR O CADASTRO DE JAZIGOS	1) Informatizar e mapear o cadastro do cemitério municipal	Curto
GARANTIR CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO	AMPLIAR AS INSTALAÇÕES FÍSICAS	1) Aquisição de imóvel para novo cemitério	Médio

2.1.5.7 POLÍTICA MUNICIPAL DE MOBILIDADE

São Objetivos, Diretrizes e Ações para a Política Municipal de Mobilidade

OBJETIVOS	DIRETRIZES	AÇÕES	PRAZO
GARANTIR CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO	MANTER AS INSTALAÇÕES FÍSICAS	1) Manter em boas condições de uso o Terminal Rodoviário de Passageiros de Ônibus	Permanente



2.1.6 POLÍTICA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

São Objetivos, Diretrizes e Ações para a Política Municipal de **Habitação**

OBJETIVOS	DIRETRIZES	AÇÕES	PRAZO
REDUZIR O DÉFICIT HABITACIONAL	ATENDER A DEMANDA POR NOVAS MORADIAS	1) Promover a construção de 60 moradias para população de baixa renda	Médio
GARANTIR O DIREITO À MORADIA DIGNA	FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO	1) Elaborar o Plano Local de Habitação de Interesse Social (PLHIS)	Curto



2.1.7 POLÍTICA MUNICIPAL DE ORDENAMENTO FÍSICO-TERRITORIAL DO MUNICÍPIO

2.1.7.1 MACROZONEAMENTO MUNICIPAL

São Objetivos, Diretrizes e Ações para a Política Municipal de Ordenamento Físico-Territorial do Município:

OBJETIVOS	DIRETRIZES	AÇÕES	PRAZO
PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO ESTABELECEM OS PRINCÍPIOS BASILARES DO PARCELAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO E RURAL GARANTIR O DIREITO À CIDADE SUSTENTÁVEL E INCLUSIVA.	HARMONIZAR O USO, A OCUPAÇÃO, O PARCELAMENTO DO SOLO E A EXPANSÃO URBANA COM AS CARACTERÍSTICAS DE ENTORNO, SOLO, RELEVO, SISTEMA VIÁRIO, VEGETAÇÃO, BACIAS HIDROGRÁFICAS E ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE NA MACROZONA DE ESTRUTURAÇÃO URBANA	1) Delimitar o perímetro da Macrozona de Estruturação Urbana e de suas respectivas macroáreas	Curto
		2) Definir as características da Macrozona de Estruturação Urbana e suas respectivas macroáreas	Curto
	HARMONIZAR O USO, A OCUPAÇÃO, O PARCELAMENTO DO SOLO E A EXPANSÃO URBANA COM AS CARACTERÍSTICAS DE ENTORNO, SOLO, RELEVO, SISTEMA VIÁRIO, VEGETAÇÃO, BACIAS HIDROGRÁFICAS E ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE NA MACROZONA RURAL	1) Delimitar o perímetro da Macrozona Rural e de suas respectivas macroáreas	Curto
		2) Definir as características da Macrozona Rural e suas respectivas macroáreas	Curto



2.1.7.2 POLÍTICA MUNICIPAL DE ORDENAMENTO FÍSICO-TERRITORIAL

São Objetivos, Diretrizes e Ações para a Política Municipal de Ordenamento Físico-Territorial do Município:

PERÍMETRO URBANO DA MACROZONA DE ESTRUTURAÇÃO URBANA

OBJETIVO	DIRETRIZES	AÇÕES	PRAZO
PLANEJAR A DISTRIBUIÇÃO DA POPULAÇÃO E DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS NAS ÁREAS URBANAS E DE EXPANSÃO URBANA DO MUNICÍPIO	DIRECIONAR A EXPANSÃO URBANA PARA ÁREAS DE MELHOR APTIDÃO PARA A URBANIZAÇÃO	1) Definir a área urbana e de expansão urbana do distrito sede	Curto
	HARMONIZAR O CRESCIMENTO URBANO FRENTE A OFERTA DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS.	HARMONIZAR O CRESCIMENTO URBANO COM AS CARACTERÍSTICAS DE ENTORNO, VENTOS, RELEVO, SOLO, SISTEMA VIÁRIO, BACIAS HIDROGRÁFICAS, VEGETAÇÃO E ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE	1) Exigir Estudo de Impacto de Vizinhança para ampliação dos perímetros urbanos
2) Estabelecer perímetro de Área de Interesse Urbano onde a subdivisão de glebas rurais deverá contar com anuência do Poder Executivo municipal			Curto
3) Estabelecer perímetro que estimule a expansão urbana nas glebas contidas entre o tecido urbano existente e a rodovia PR 170			
4) Estabelecer perímetro que estimule, como expansão urbana secundária, as glebas contidas entre o tecido urbano existente e a estrada municipal situada a sul do da cidade			
5) Estabelecer perímetro que permite estimular a expansão urbana predominantemente industrial e comercial ao longo das rodovias PR 170, PR 090 e PR 450			Curto
6) Estabelecer perímetro que permita o parcelamento, uso e ocupação das glebas contidas entre as rodovias PR 170, PR 090, e o reservatório da UHE capivara			
7) Estabelecer perímetro que permita o parcelamento, uso e ocupação de glebas ao longo do Rio Paranapanema			
MINIMIZAR OS CONFLITOS ENTRE O CRESCIMENTO E A EXPANSÃO URBANA E O MEIO AMBIENTE.		8) Incluir o sítio aeroportuário no perímetro urbano e de expansão urbana do Município	Curto



2.1.7.3 POLÍTICA MUNICIPAL DE ORDENAMENTO FÍSICO-TERRITORIAL

São Objetivos, Diretrizes e Ações para a Política Municipal de Ordenamento Físico-Territorial do Município:
SISTEMA VIÁRIO BÁSICO

OBJETIVO	DIRETRIZES	AÇÕES	PRAZO
INDUZIR E ORDENAR O CRESCIMENTO URBANO	GARANTIR A CONTINUIDADE DAS VIAS URBANAS	1) Definir o traçado das vias urbanas, arteriais e coletoras nas áreas urbanas e de expansão urbana	Curto
	PROMOVER A CLASSIFICAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS	1) Classificar as vias urbanas conforme o Código Nacional de Trânsito (Arterial, coletora e locais)	Curto
	DEFINIR PADRÕES TÉCNICOS PARA AS VIAS URBANAS	1) Estabelecer dimensões mínimas para as vias, de acordo com sua classificação	Curto
		2) Restringir a inclinação longitudinal e transversal das vias públicas	Curto
	SEPARAR AS ÁREAS OCUPADAS E/OU PASSÍVEIS DE URBANIZAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP)	1) Estabelecer vias locais no entorno das APPs	Curto
GARANTIR ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE NAS ÁREAS URBANAS E RURAIS	MELHORAR A QUALIDADE DOS PASSEIOS PÚBLICOS	1) Eliminar obstáculos nos passeios públicos	Curto
		2) Construir rampas para pessoas com deficiências nos passeios públicos	Curto
	MELHORAR O SISTEMA DE INFORMAÇÃO AO USUÁRIO DAS VIAS	1) Implantação de sinalização orientativa nas vias urbanas	Médio
PROMOVER SEGURANÇA PARA O USUÁRIO DAS VIAS E RODOVIAS	SEPARAR O TRÁFEGO DE PASSAGEM DAS RODOVIAS DO TRÁFEGO URBANO	1) Gestionar junto ao governo do Estado do Paraná a construção de marginais nos trechos urbanos da rodovia PR 170, PR 450 e PR 090	Longo



2.1.7.4 POLÍTICA MUNICIPAL DE ORDENAMENTO FÍSICO-TERRITORIAL

São Objetivos, Diretrizes e Ações para a Política Municipal de Ordenamento Físico-Territorial do Município:
USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO

OBJETIVOS	DIRETRIZES	AÇÕES	PRAZOS
PROMOVER O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL	ESTIMULAR O PARCELAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DAS ÁREAS COM POTENCIAL PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES TURÍSTICAS	1) Estabelecer Zona de Urbanização Específica nas glebas contidas entre as rodovias PR 170 e PR 090 e o reservatório da UHE Capivara	Curto
		2) Estabelecer Zona de Urbanização Específica em glebas ao longo e no entorno do Rio Paranapanema	Curto
		3) Estabelecer zonas predominantemente industriais ao longo e no entorno das rodovias PR 170 e PR 450	Curto
DISTRIBUIR A POPULAÇÃO E AS ATIVIDADES ECONÔMICAS NO TERRITÓRIO MUNICIPAL	EVITAR A PROXIMIDADE DE USO E OCUPAÇÃO CONFLITUOSOS	4) Definir, para cada zona, usos permitidos, permissíveis, tolerados e proibidos, estruturados de acordo com o CNAE (Código Nacional de Atividades Econômicas)	Curto
		5) Exigir estudo de impacto de vizinhança para atividades de médio e alto risco	Curto
	EVITAR A SEGREGAÇÃO ESPACIAL	1) Criar zonas de uso misto (residencial, comercial/serviços e industrial)	Curto
		2) Permitir a implantação de conjuntos habitacionais de interesse social em qualquer zona, mediante aprovação do Conselho Municipal da Cidade	Curto
	ADEQUAR AS DENSIDADES DEMOGRÁFICAS COM O MEIO AMBIENTE NATURAL, COM AS INFRAESTRUTURAS E COM OS EQUIPAMENTOS URBANOS E COMUNITÁRIAS EXISTENTES	1) Definir zonas passíveis de verticalização	Curto
		2) Definir densidades por meio da fração de área de lote por unidade residencial	Curto
ADEQUAR O USO DO SOLO URBANO ÀS PROPOSIÇÕES DO SISTEMA VIÁRIO	1) Compatibilizar o uso/ocupação do solo urbano com o sistema viário projetado e existente	Curto	

continua



Continuação

OBJETIVOS	DIRETRIZES	AÇÕES	PRAZOS
EVITAR A DEGRADAÇÃO AMBIENTAL	HARMONIZAR AS ATIVIDADES E FUNÇÕES URBANAS COM O MEIO AMBIENTE NATURAL	1) Estabelecer Zonas de Preservação Permanente, restringindo as obras nessas Zonas a correções de escoamento de águas pluviais, saneamento e combate à erosão ou infraestrutura e equipamento de suporte às atividades de lazer e recreação públicos	Curto
	GARANTIR A PERMEABILIDADE DO SOLO	2) Exigir percentagens mínimas de área permeável nos lotes	Curto
PROMOVER A GESTÃO DEMOCRÁTICA DO ESPAÇO	GARANTIR A PARTICIPAÇÃO DE MORADORES E CONSELHOS MUNICIPAIS NA GESTÃO DO ESPAÇO URBANO	1) Instituir consulta a vizinhos para as questões relativas ao uso do solo urbano	Permanente
		2) Exigir parecer de Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV para atividades que apresentem riscos potenciais de conflito	Permanente
PROMOVER A INCLUSÃO SOCIAL GARANTIR O CUMPRIMENTO DA FUNÇÃO SOCIAL DA PROPRIEDADE	POSSIBILITAR A APLICAÇÃO DOS INSTRUMENTOS PREVISTOS NO ESTATUTO DA CIDADE	1) Vincular a função social da propriedade urbana à utilização, uso e ocupação previstos na Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo Urbano	Curto
		2) Coibir a retenção especulativa de imóvel urbano, que resulte na sua subutilização ou não utilização	Curto
	EVITAR ZONAS DE USO E OCUPAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS MUITO RESTRITIVAS	1) Definir zonas, entre outras, com tamanhos de lotes médios e pequenos que facilitem o acesso da população de baixa renda	Curto



2.1.7.5 POLÍTICA MUNICIPAL DE ORDENAMENTO FÍSICO-TERRITORIAL

São Objetivos, Diretrizes e Ações para a Política Municipal de Ordenamento Físico-Territorial do Município:
PARCELAMENTO E REMEMBRAMENTO DO SOLO URBANO PARA FINS URBANOS

OBJETIVOS	DIRETRIZES	AÇÕES	PRAZO
EVITAR DISTORÇÕES DO CRESCIMENTO URBANO E SEUS EFEITOS NEGATIVOS SOBRE A QUALIDADE DO ESPAÇO GARANTIR ESPAÇOS URBANOS DE QUALIDADE À POPULAÇÃO EVITAR DISTORÇÕES NO CRESCIMENTO URBANO DECORRENTES DE SUBDIVISÃO RURAL	GARANTIR A EXPANSÃO ORDENADA DAS ÁREAS URBANAS E RURAIS	1) Promover a articulação do arruamento de novos parcelamentos do solo com as vias adjacentes, existentes ou projetadas, bem como sua harmonização com o relevo	Curto
		2) Limitar o comprimento de quadras	Curto
		3) Exigir que, em loteamentos de acessos controlados, o mesmo seja todo contornado por via pública	Curto
		4) Proibir o fechamento de parcelamentos do solo que interfiram no prolongamento de vias públicas arteriais e coletoras	Curto
		5) Exigir, em loteamentos de acesso controlado, que sejam observadas as mesmas exigências para o loteamento tradicional	Curto
		6) Não permitir que o parcelamento do solo para fins urbanos ocorra em terrenos alagadiços e sujeitos a inundações; em terrenos que tenham sido aterrados com material nocivo a saúde pública; em terrenos com declividade igual ou superior a 30%, salvo se atendidas as exigências específicas das autoridades competentes; em terrenos onde as condições geológicas não são aconselháveis a edificação; em áreas de Preservação Permanente; em áreas de riscos; em faixa de 15 metros para cada lado das faixas de domínio ou segurança de redes de alta tensão e rodovias salvo maiores exigências dos órgãos municipais, estaduais e federais competentes; em áreas onde a poluição impeça condições sanitárias adequadas à vida humana.	Curto
		7) Promover medidas mitigatórias e compensatórias em caso de regularização de parcelamento do solo urbano	Curto
		8) Observar a Lei Federal 13.465/2017, na regulamentação de condomínios de lotes e loteamentos de acesso controlado.	Curto
		9) Exigir vias marginais às rodovias e ao longo de todas as Áreas de Preservação Permanente	Curto

Continua



continuação

OBJETIVOS	DIRETRIZES	AÇÕES	PRAZO
(continuação) EVITAR DISTORÇÕES DO CRESCIMENTO URBANO E SEUS EFEITOS NEGATIVOS SOBRE A QUALIDADE DO ESPAÇO	PROTEGER E PRESERVAR O MEIO AMBIENTE NATURAL	10) Exigir obras de infraestrutura quaisquer modalidades de parcelamento do solo urbano	Curto
GARANTIR ESPAÇOS URBANOS DE QUALIDADE À POPULAÇÃO		11) Exigir destinação de área para praça, equipamentos urbanos e comunitários em quaisquer modalidades de parcelamento do solo urbano	Curto
		12) Exigir que a totalidade de Áreas de Preservação Permanente em qualquer modalidade de parcelamento do solo urbano sejam transferidas sem ônus ao Município	Curto
EVITAR DISTORÇÕES NO CRESCIMENTO URBANO DECORRENTES DA SUBDIVISÃO DE IMÓVEL RURAL		13) Exigir Áreas de Preservação Permanente ao longo de cursos d'água, nascentes e fundos de vales	Curto
		14) Proibir a modificação ou canalização de cursos d'água sem o consentimento prévio do órgão competente do Poder Executivo municipal e anuência do IAT - Instituto Água e Terra do Paraná	Curto
		15) Proibir a transferência de Áreas de Preservação Permanente públicas, a qualquer título, para agentes privados	Curto
		16) Estabelecer que, em casos de parcelamento do solo para fins urbanos, as reservas florestais legais existentes sejam tituladas como Áreas de Preservação Permanente	Curto



continuação

OBJETIVOS	DIRETRIZES	AÇÕES	PRAZO
(continuação) EVITAR DISTORÇÕES DO CRESCIMENTO URBANO E SEUS EFEITOS NEGATIVOS SOBRE A QUALIDADE DO ESPAÇO GARANTIR ESPAÇOS URBANOS DE QUALIDADE À POPULAÇÃO EVITAR DISTORÇÕES NO CRESCIMENTO URBANO DECORRENTES DA SUBDIVISÃO DE IMÓVEL RURAL	GARANTIR A TRANSFERÊNCIA AO MUNICÍPIO DAS ÁREAS DESTINADAS À IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS E COMUNITÁRIOS, PRAÇAS E ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE	1) Proibir a cessão, a qualquer título, das áreas destinadas a praças a agentes privados	Curto
		2) Proibir a alteração de uso de áreas destinadas a praças	Curto
		3) Exigir que um percentual da área loteável, a ser parcelada no regime de loteamento de acesso controlado e/ou condomínio de lotes, seja transferida ao Município a título de área pública e localizada fora da área fechada do loteamento e/ou do condomínio	Curto
	GARANTIR QUE AS ÁREAS URBANAS SEJAM DOTADAS DE INFRAESTRUTURA	1) Exigir que as áreas públicas de novos parcelamentos sejam contempladas com, no mínimo, uma ligação à rede de abastecimento de água	Curto
2) Para novos parcelamentos, exigir a apresentação de carta de viabilidade para abastecimento público de água, energia e iluminação de vias e praças, e aprovação de projetos para implementação de infraestrutura		Curto	

**2.1.7.6 POLÍTICA MUNICIPAL DE ORDENAMENTO FÍSICO-TERRITORIAL**

São Objetivos, Diretrizes e Ações para a Política Municipal de Ordenamento Físico-Territorial do Município:
EDIFICAÇÕES E OBRAS

OBJETIVOS	DIRETRIZES	AÇÕES	PRAZO
ESTABELECEER NORMAS QUE REGULAM O LICENCIAMENTO E A FISCALIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES E OBRAS	SIMPLIFICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO DAS NORMAS EDILÍCIAS	1) Revisão do Código de Edificações e Obras em vigor	Curto
	CONFERIR A TOTAL RESPONSABILIDADE AOS PROFISSIONAIS HABILITADOS RESPONSÁVEIS PELOS PROJETOS TÉCNICOS E PELA EXECUÇÃO DAS EDIFICAÇÕES E OBRAS		
ESTABELECEER NORMAS E PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA, SALUBRIDADE, CONFORTO E ACESSIBILIDADE EM EDIFICAÇÕES E OBRAS	APLICAÇÃO, PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, DAS NORMAS BRASILEIRAS (NBR'S) DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA NORMAS TÉCNICAS (ABNT) E CÓDIGO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DO CORPO DE BOMBEIROS DO PARANÁ		



2.1.7.7 POLÍTICA MUNICIPAL DE ORDENAMENTO FÍSICO-TERRITORIAL

São Objetivos, Diretrizes e Ações para a Política Municipal de Ordenamento Físico-Territorial do Município:
POSTURAS MUNICIPAIS

OBJETIVOS	DIRETRIZES	AÇÕES	PRAZO
ESTABELECER NORMAS E MEDIDAS DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA PARA O MUNICÍPIO	EVITAR EXPOSIÇÃO DA POPULAÇÃO A RISCOS	1) Rever a legislação municipal existente quanto às normas de higiene, saneamento, diversões e bem-estar públicos, segurança, ordem pública, meio ambiente, utilização das vias e trânsito, funcionamento dos estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviços e ambulantes 2) Implantar procedimentos administrativos em observância à Lei Federal que instituiu a declaração de direitos de liberdade econômica	Curto
	SIMPLIFICAR E DESBUROCRATIZAR AS EXIGÊNCIAS E PROCEDIMENTOS		
	GARANTIR A HIGIENE E SALUBRIDADE DE EDIFICAÇÕES, OBRA E LOGRADOUROS PÚBLICOS		
	CRIAR NOMAS PARA O FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS OU PRIVADOS		

**2.1.7.8 POLÍTICA MUNICIPAL DE ORDENAMENTO FÍSICO-TERRITORIAL**

São Objetivos, Diretrizes e Ações para a Política Municipal de Ordenamento Físico-Territorial do Município:
INSTRUMENTOS DE POLÍTICA URBANA

OBJETIVOS	DIRETRIZES	AÇÕES	PRAZO
INSTITUIÇÃO DE INSTRUMENTOS DE POLÍTICA URBANA PREVISTOS NO ART.4º DA LEI FEDERAL Nº 10.257, DE 10 DE JULHO DE 2001 (ESTATUTO DA CIDADE)	EVITAR A UTILIZAÇÃO INADEQUADA DOS IMÓVEIS URBANOS	1) Revisão da legislação urbanística básica do Município	Curto
	COIBIR A RETENÇÃO ESPECULATIVA DE IMÓVEL URBANO		
ORDENAR O PLENO DESENVOLVIMENTO DAS FUNÇÕES SOCIAIS DA CIDADE E DA PROPRIEDADE URBANA	PROMOVER A JUSTA DISTRIBUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS E ÔNUS DECORRENTES DO PROCESSO DE URBANIZAÇÃO	1) Revisão do Plano de Ação e Investimentos do Município	Curto
	RECUPERAR OS INVESTIMENTOS DO PODER PÚBLICO DE QUE TENHA RESULTADOS A VALORIZAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS		
	PROMOVER A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA		
	OFERTAR TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS ADEQUADOS AOS INTERESSES E NECESSIDADES DA POPULAÇÃO		
OFERTAR DE EQUIPAMENTOS URBANOS E COMUNITÁRIOS	PROTEGER E PRESERVAR O MEIO AMBIENTE		



2.1.7.9 POLÍTICA MUNICIPAL DE ORDENAMENTO FÍSICO-TERRITORIAL
São Objetivos, Diretrizes e Ações para a Política Municipal de Ordenamento Físico-Territorial do Município:
PROJETOS ESTRATÉGICOS

OBJETIVOS	DIRETRIZES	AÇÕES	PRAZO
PROMOVER DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	DESENVOLVER PROJETOS DE URBANIZAÇÃO ESPECÍFICA	<ol style="list-style-type: none">1. Projeto urbanístico da Zona de Urbanização Específica das bordas do Reservatório da Usina Hidrelétrica de Capivara – UHE Capivara2. Projeto urbanístico da Zona de Urbanização Específica das bordas do Rio Paranapanema3. Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo4. Projeto de Restauração de Áreas de Preservação Permanente, de Áreas Degradadas e a criação de parques municipais em florestas existentes	Curto



2.1.8 POLÍTICA MUNICIPAL DE GESTÃO DEMOCRÁTICA E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

São Objetivos, Diretrizes e Ações para a Política de DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

OBJETIVO	DIRETRIZES	AÇÕES	PRAZO
GARANTIR A PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE NA GESTÃO PÚBLICA.	GARANTIR A PARTICIPAÇÃO DA POPULAÇÃO E ASSOCIAÇÕES REPRESENTATIVAS DOS VÁRIOS SEGMENTOS DA COMUNIDADE NA FORMAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO URBANO	1) Realizar Conferências Municipais sobre o Plano Diretor	Permanente
		2) Realizar consulta a vizinhos para as questões relativas ao uso do solo urbano.	Permanente
		3) Realizar audiências públicas para a alteração do Plano Diretor	Permanente
		4) Consultar o Conselho Municipal da Cidade para casos previstos em Lei	Permanente
MELHORAR A EFICIÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA	INTRODUZIR SISTEMA PERMANENTE DE PLANEJAMENTO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	1) Implantar o Sistema de Acompanhamento e Controle do Plano Diretor	Curto
		2) Elaborar base cartográfica do Município em software ArqGis ou semelhante	Curto
		3) Ampliar a informatização do Poder Executivo municipal	Curto
		4) Criar sistema de informações georreferenciados para o uso e ocupação do solo urbano e demais áreas no território do Município	Curto
		5) Implantar indicadores de avaliação do Plano Diretor	Curto
		6) Elaborar mapa com respectivas nomenclaturas: de cursos de água, das estradas rurais e pontes	Curto
		7) Atualizar o Cadastro Técnico Imobiliário Multifinalitário	Curto



2.1.8.1 GESTÃO DEMOCRÁTICA E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

A gestão democrática da Política de Gestão Democrática e Desenvolvimento Institucional será realizada por meio dos seguintes instrumentos e órgãos:

- a) Assessoria de Planejamento
- b) Grupo Técnico Permanente;
- c) Sistema de Acompanhamento e Controle;
- d) Sistema Municipal de Informações;
- e) Conselho Municipal da Cidade;
- f) Conferência Municipal;
- g) Audiência Pública;
- h) Iniciativa popular de projetos de lei.

O **Conselho Municipal da Cidade**, além de atender ao previsto no Estatuto da Cidade (Lei Federal 10.257, de 21/07/01), tem por objetivo criar um fórum de debate sobre o Município e sua gestão. É um canal de consulta às forças sociais que atuam na realidade local.

A **Conferência Municipal**, realizada a cada três anos, avaliará o desempenho do processo de planejamento e gestão municipal e a implementação do Plano Diretor.

A **Audiência Pública** será exigida nos casos de:

- a) alteração da Lei do Plano Diretor;
- b) discussão do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual;
- c) licenciamento de atividades classificadas como potencialmente incômodas, nocivas ou perigosas;
- d) Quando convocada, isolada ou conjuntamente, pelo Poder Executivo municipal, Poder Legislativo municipal e Conselho Municipal da Cidade.

Será exigida a **Consulta a Vizinhos** na aplicação da lei de Zoneamento do Uso e Ocupação do Solo Urbano.

2.1.8.2 SISTEMA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Por decorrência do artigo 3º inciso V da Lei Estadual nº 15.229, de 25 de julho de 2006, a implementação dos Planos Diretores exige um sistema de acompanhamento e controle. Assim, faz-se necessária a organização de um **Sistema**



Municipal de Gestão Democrática e Desenvolvimento Institucional. Esse Sistema será constituído por:

- a) Uma unidade de gestão
- b) Um grupo técnico permanente;
- c) Conselho Municipal da Cidade;
- d) Audiência Pública;
- e) Conferência Municipal;
- f) Um Sistema de Acompanhamento e Controle;
- g) Um Sistema Municipal de Informações;
- h) Iniciativas populares de projetos de lei.

2.1.8.3 SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS

O Sistema Municipal de Informações visa a criação de um processo permanente e atualizado para o acompanhamento e avaliação do desenvolvimento territorial do município de modo a subsidiar as ações governamentais na identificação e no monitoramento da Política de Desenvolvimento Municipal. Para tanto, são necessárias as seguintes ações:

- a) Criar um Grupo Técnico Permanente;
- b) Criar uma base cartográfica territorial unificada georreferenciada;
- c) Armazenar e disponibilizar informações para o gerenciamento de diferentes políticas setoriais;
- d) Implantar um processo permanente de coleta, armazenamento e atualização dos dados referentes ao desenvolvimento do Município;
- e) incorporar tecnologia de geoprocessamento para a implantação e desenvolvimento do sistema;
- f) adquirir periodicamente de levantamentos geográficos e materiais técnicos que representem as características territoriais do Município;
- g) qualificar tecnicamente os profissionais para o gerenciamento, desenvolvimento e atualização do sistema.

O Sistema de Informações conterá banco de dados possibilitando criar relatórios financeiros, fiscais e orçamentários, cadernos de estatísticas municipais, relatórios versando sobre áreas públicas, áreas edificadas, infraestrutura urbana existente, densidades demográficas, condições socioeconômicas dos moradores, mapas temáticos, relatórios de acompanhamento de políticas e programas setoriais. Deverá abranger, entre outros, os seguintes aspectos:



- a) *Sociais* – população, taxa de crescimento demográfico, Índice de Desenvolvimento Humano;
- b) *Econômicos* – emprego e renda, potencial produtivo urbano e rural, estrutura fundiária agrícola, produtividade agrícola, pecuária, caracterização do comércio, serviços e indústria, utilização das terras agrícolas.
- c) *Ambientais* – clima, geomorfologia, hidrografia, comprometimento de mananciais, vegetação, áreas de preservação permanente, arborização, reservas legais, coleta e disposição final de resíduos sólidos
- d) *Sistema Viário* – tipos de vias, funções e características especiais, dimensionamento e tipo de pavimentação; vias recapeadas.
- e) *Serviços Públicos* – transportes, comunicações,
- f) *Equipamentos Sociais* – educação, saúde, cultura, esporte, recreação, assistência social, serviço funerário;
- g) *Infraestrutura* – abastecimento de água e energia elétrica, coleta e tratamento de esgotos (quando implantado), iluminação pública de vias, drenagem de águas pluviais;
- h) *Administrativo e Legal* – legislação, recursos humanos no Poder Executivo, contas públicas e desempenho financeiro, principalmente da Receita e Despesa municipais, da Receita Líquida e da Dívida Fundada Interna.

2.1.8.4 MONITORAMENTO E CONTROLE

O monitoramento e a avaliação da implementação do Plano Diretor compreenderão:

- a) o acompanhamento da execução das ações e intervenções propostas pelo Plano Diretor;
- b) a avaliação do desempenho do processo de planejamento e gestão municipal por meio de indicadores.

2.1.8.5 FORMAS DE ATUALIZAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO

As alterações na lei do Plano Diretor deverão contar com parecer do Conselho Municipal da Cidade e serão submetidas à Audiência Pública, quando for o caso previsto em Lei.



2.1.8.6 INDICADORES COMPARATIVOS DE AVALIAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS SETORIAIS DE QUE TRATAM AS DIRETRIZES DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMAÇÕES E DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA POLÍTICA DE GESTÃO DEMOCRÁTICA E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

O Sistema Municipal de Informações e o Sistema de Acompanhamento e Controle a serem implantados com a finalidade de garantir a gestão democrática, promoverão a construção de indicadores que permitam avaliar o desempenho das políticas públicas e ações de governo. A construção dos indicadores deverá levar em consideração índices comparativos, de tal modo a poder situar o Município no contexto dos municípios circunvizinhos e regional. São propostos os indicadores para as diferentes políticas de desenvolvimento. Nesse sentido, os indicadores serão calculados para 2030, quando da divulgação do próximo Censo-IBGE, e para 2034, 10 anos após a elaboração do Plano Diretor. Esclareça-se que indicadores obtidos do Atlas do Desenvolvimento Humano do Brasil, elaborado pela parceria entre o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) e a Fundação João Pinheiro (FJP), somente estarão disponíveis caso venham ser calculados nos horizontes citados.